

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012-04/2016

*Atualiza tabela de valores do
anexo I da Lei nº095-02/98*

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores constante no ANEXO I da Lei 095-02/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

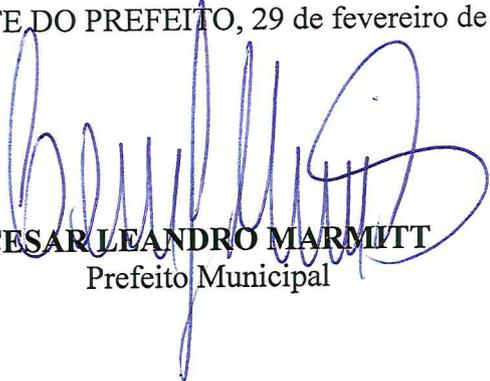
ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 095-02/1998,
ADUBO QUÍMICO OU ORGÂNICO

| VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R\$ | VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R\$ | VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R\$ |
|---|--|--|
| De 4.000,00 a 8.000,00 | 110,00 | 55,00 |
| De 8.000,01 a 13.000,00 | 170,00 | 85,00 |
| De 13.000,01 a 19.000,00 | 220,00 | 110,00 |
| De 19.000,01 a 33.000,00 | 280,00 | 140,00 |
| De 33.000,01 a 50.000,00 | 330,00 | 165,00 |
| Acima de 50.000,01 | 390,00 | 195,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 012-04/2016

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº012-04/2016, por meio do qual se propõe o reajuste dos valores do "cheque-adubo".

A atualização anual dos valores já é de costume para manutenção deste relevante programa desenvolvido em prol do setor primário.

Para 2016 o reajuste proposto é de 10% (no mínimo), o que foi projetado levando-se em conta a capacidade orçamentária do Município e a atual conjuntura econômica.

Contando com a aprovação dos senhores vereadores, renovamos votos de estima e consideração.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS